

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 40/2015

Convoca a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 16.084, de 15 de Maio de 2015, que dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres,

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015, no Município de Teodoro Sampaio-Bahia, com o tema: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III Sistema político com participação das mulheres e igualdade;

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio será precedida pelos seguintes eventos:

I - Pré-conferências, encontros temáticos e/ou por grupos de mulheres, a serem realizados no período de 11 a 14 de setembro de 2015;

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio será presidida pelo Secretário de Assistência Social.

Parágrafo único - A Coordenação da supracitada Conferência cabe à Secretaria de Assistência Social de Teodoro Sampaio.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º- O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio será discutido e aprovado na plenária da Conferência.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 5º- As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres em Teodoro Sampaio correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de Assistência Social de Teodoro Sampaio, por conta de materiais e humanos oriundos de parcerias com outros órgãos dos Governo Federal, Estadual, Municipais e organizações não governamentais sem prejuízo de outras fontes.

Art. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2015.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO
Chefe de Gabinete

MARCOS CÉSAR DAMASCENO DANTAS
Secretário Municipal da Assistência Social

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 41/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE TURISMO- Símbolo Executivo CC2**, na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer do Município de Teodoro Sampaio/BA o Sr. **GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2015.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO
Chefe de Gabinete

EVERTON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 42/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Jorge Luiz Coutinho;

CONSIDERANDO a relevância de sua atuação como Professor, ex-Vereador municipal, ex-Presidente da Câmara de Vereadores e ex-Vice-Prefeito, o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município e;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos Municípios;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **luto oficial** em todo território municipal, pelo período de três dias, a contar do dia 12 de outubro, em homenagem póstuma ao cidadão teodorensse, o Sr. **Jorge Luiz Coutinho**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2015.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

VALFRIDO DOS SANTOS FILHO
Chefe de Gabinete